

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

# SER EDUCACIONAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 04.986.320/0001-13  
Rua Guilherme Pinto, nº 146, Graças, Recife - PE  
Código de negociação na BM&FBOVESPA: “SEER3”  
Código ISIN das Ações: BRSEERACNOR5”

Registro de Distribuição Pública Primária “CVM/SRE/REM/2013/017” e Secundária “CVM/SRE/SEC/2013/009” em 28 de outubro de 2013



Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), SER EDUCACIONAL S.A. (“Companhia”), o POAH ONE ACQUISITION HOLDINGS VII, LLC (“Poah One”) e os acionistas vendedores pessoa física identificados no Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Ser Educacional S.A. (“Acionistas Vendedores Pessoa Física”) e, em conjunto com o Poah One, “Acionistas Vendedores”), em conjunto com o BANCO BTG PACTUAL S.A. (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”), o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. (“Credit Suisse” ou “Agente Estabilizador”), o GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. (“Goldman Sachs”) e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (“Santander” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Credit Suisse e o Goldman Sachs, “Coordenadores da Oferta”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de 35.395.896 ações ordinárias de emissão da Companhia, listadas no segmento especial de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), compreendendo a distribuição (i) primária de 17.697.948 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (“Oferta Primária”); e (ii) secundária de 17.697.948 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores (“Oferta Secundária”) (em conjunto “Ações” e “Oferta”, respectivamente), com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, ao preço de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por Ação (“Preço por Ação”), perfazendo o total de

# R\$ 619.428.180,00

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, e coordenada pelos Coordenadores da Oferta e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA, convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (“Instituições Consorciadas” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “Instituições Participantes da Oferta”).

Foram também realizados pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Goldman, Sachs & Co e pelo Santander Investment Securities Inc., (em conjunto definidos como “Agentes de Colocação Internacional”), simultaneamente, esforços de colocação das Ações (i) nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission (“SEC”), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (*non U.S. Persons*), com base na Regulation S editada pela SEC no âmbito do Securities Act (em conjunto, “Investidores Estrangeiros”) e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada e da Instrução da CVM nº 325 da CVM, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

Adicionalmente, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares (conforme definido abaixo), a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, poderia ter sido, mas não foi acrescida em 20% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 3.077.904 novas ações ordinárias de emissão da Companhia e 3.077.904 ações ordinárias de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, em 21 de novembro de 2013, foi exercida, integralmente, em percentual equivalente a 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em 2.308.428 (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e oito) novas ações ordinárias de emissão da Companhia e 2.308.428 (dois milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e oito) ações ordinárias de titularidade dos Acionistas Vendedores (“Ações Suplementares”), pelo Agente Estabilizador, a opção para a distribuição de um lote suplementar de ações ordinárias de emissão da Companhia que lhe foi outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Ser Educacional S.A. (“Contrato de Colocação”), celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, destinada a atender ao excesso de demanda constatado no curso da Oferta (“Opção de Ações Suplementares”).

Em atendimento ao disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Ser Educacional S.A., comunica-se que foram adquiridas 1.037.200 (um milhão, trinta e sete mil e duzentas) Ações e alienadas 1.037.200 (um milhão, trinta e sete mil e duzentas) Ações no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

| Tipo de Investidor  | Quantidade de Subscritores/Adquirentes das Ações | Quantidade de Ações Subscritas/Adquiridas |
|---|--|---|
| Pessoas Físicas   | 1.059  | 907.312                                   |
| Clubes de Investimento  | 8  | 25.711                                    |
| Fundos de Investimento  | 149  | 12.805.098                                |
| Entidades de Previdência Privada  | –  | –   |
| Companhias Seguradoras  | –  | –   |
| Investidores Estrangeiros   | 73   | 20.640.671 <sup>(1)</sup>                 |
| Instituições Participantes da Oferta  | –  | –   |
| Instituições Financeiras ligadas à Companhia e/ou aos Acionistas Vendedores e/ou às Instituições Participantes da Oferta  | –  | –   |
| Demais Instituições Financeiras   | 2  | 1.000.000                                 |
| Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Companhia e/ou aos Acionistas Vendedores e/ou às Instituições Participantes da Oferta  | –  | –   |
| Demais Pessoas Jurídicas  | 20   | 17.104                                    |
| Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Companhia e/ou aos Acionistas Vendedores e/ou às Instituições Participantes da Oferta | –  | –   |
| Outros Investidores   | –  | –   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.311</b>                                     | <b>35.395.896</b>                         |

<sup>(1)</sup> Inclui (i) 1.450.000 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil) Ações adquiridas pelo Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; e (ii) 793.300 (setecentas e noventa e três mil e trezentas) Ações subscritas/adquiridas pelo Goldman Sachs International e/ou suas afiliadas ou pessoas que, direta ou indiretamente, controlam, são controladas ou estão sob controle comum do Goldman Sachs, respectivamente, para proteção (*hedge*) em operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de terceiros (operações de total return swap) e/ou outros instrumentos financeiros firmados no exterior com o mesmo efeito.

### Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia e com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como seus termos e condições, foram aprovados na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 30 de setembro de 2013, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (“JUCEPE”) em 2 de outubro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no jornal Valor Econômico em 1º de outubro de 2013.

O Preço por Ação foi aprovado em 25 de outubro de 2013 em reunião do conselho de administração da Companhia, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEPE em 6 de novembro de 2013 e publicada no jornal Valor Econômico na data de publicação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia útil subsequente.

Os efetivos aumentos de capital da Companhia foram aprovados (i) em 25 de outubro de 2013, com relação às Ações inicialmente ofertadas, em reunião do conselho de administração da Companhia, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEPE em 6 de novembro de 2013 e publicada no jornal Valor Econômico na data de publicação do Anúncio de Início e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia útil subsequente; e (ii) em 22 de novembro de 2013, com relação às Ações Suplementares, em reunião do conselho de administração da Companhia, cuja ata será devidamente registrada na JUCEPE e foi publicada no jornal Valor Econômico em 25 de novembro de 2013 e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 26 de novembro de 2013.

Os Acionistas Vendedores Pessoa Física, sendo pessoa física, e o Poah One, nos termos de seus atos constitutivos, não têm necessidade de aprovação societária para a realização da Oferta Secundária, a alienação das Ações e a fixação do Preço por Ação.

**A Oferta Primária foi registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2013/017 em 28 de outubro de 2013 e Oferta Secundária sob o nº CVM/SRE/SEC/2013/009 em 28 de outubro de 2013.**

Recife, 27 de novembro de 2013



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

### COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER



AGENTE ESTABILIZADOR



### INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

